

Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

**LEI N.º 017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001**

" Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um crédito adicional especial, a Câmara Municipal, no valor de R\$ 24.000,00 ( vinte e quatro mil reais ).

a) Parágrafo Único - O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face as despesas com :

b) 1 – Legislativo

**1.1 – Câmara Municipal**

**0101001201 – Manutenção da Câmara**

3111-01 – Subsídios de Vereadores.....	R\$ 11.000,00
3111-02 – Remuneração de Funcionários.....	R\$ 8.000,00
3132-01 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 24.000,00

Artigo 2.º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, o aludido no inciso III, do art.43, da Lei 4320/64; de 17 de março de 1964, compreendendo a anulação, de dotação constante da Lei de Meios vigente a saber:

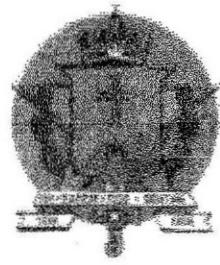
a) Será anulada parcialmente dotação consignada na Lei de Meios vigente – R\$ 24.000,00  
1 – Legislativo

**1.2 – Câmara Municipal**

**1.3 0101001201 – Manutenção da Câmara**

3113-01 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.700,00
3120-01 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
3251-01 – Proventos a Inativos.....	R\$ 2.300,00
4120-01 – Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 24.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 21 de setembro de 2001.

**Marco Antonio de Oliveira Santos**  
**Prefeito Municipal**

**Publicada no Paço Municipal na data supra.**

**Antonio Gonçalves**  
**Assistente Administrativo**

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLO N.º 099

S. J Barreiro, 24 / 09 / 01

*F. Carvalhos*